



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira ,12 de Agosto de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº809 Páginas 1 de 2

Sumário.....	1
Decreto nº 2409.....	2

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2409

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, estabelecendo os valores da terra nua e dá outras providências”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

Considerando que este Município aderiu a este Convênio em 11 de abril de 2014, conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de maio de 2014, pg.122;

DECRETA,

Artigo 1º- Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme estabelecido no inciso XXII do art. 37 e inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, o valor da Terra Nua para imóveis rurais do Município de Duartina, ficando fixado conforme tabela abaixo:

	Especificações/Produto	Valor por Hectare
Ano 2021	Lavoura Aptidão Boa	R\$ 22.666,66
	Lavoura Aptidão Regular	R\$ 20.400,00
	Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 18.833,33
	Pastagem Plantada	R\$ 15.666,66
	Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 13.833,33
	Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 12.500,00

Artigo 2º- Os valores fixados na tabela do artigo 1º, serão reajustados anualmente através de Ofício à Receita Federal.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 05 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo